



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

2013/0303(COD)

13.2.2014

PARECER

da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

dirigido à Comissão dos Transportes e do Turismo

sobre a proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 718/1999 do Conselho relativo a uma política de capacidade das frotas comunitárias de navegação interior com vista à promoção do transporte por via navegável
(COM(2013)0621 – C7-0265/2013 – 2013/0303(COD))

Relatora de parecer: Jutta Steinruck

PA_Legam

JUSTIFICAÇÃO SUCINTA

A fim de reduzir a tonelagem das embarcações e de modernizar as frotas do setor europeu de navegação interior, é imperativo tomar novas medidas que contribuam para a melhoria das condições de trabalho das tripulações e, sobretudo, que apoiem os trabalhadores que pretendam abandonar o setor.

A relatora acolhe com agrado a proposta de alteração da diretiva, tendo em vista a utilização de um montante de 35 milhões de euros proveniente dos fundos de reserva. Para melhorar a situação social e financeira dos tripulantes que abandonem a profissão, é necessário estender claramente as possibilidades de recurso ao fundo de reserva aos membros da tripulação assalariados.

Tendo em vista a modernização das frotas do setor de navegação interior, importa assegurar, por um lado, a modernização técnica e, por outro, que os membros da tripulação que operam os navios e trabalham no setor sejam devidamente qualificados e estejam familiarizados com técnicas modernas. Por conseguinte, a relatora propõe uma formulação mais clara no que respeita à situação social e profissional de todos aqueles que mantêm vínculos laborais no setor da navegação interior.

Para garantir a igualdade de tratamento de todos os intervenientes, é importante tomar medidas relativas à obtenção de uma pensão de reforma antecipada, não só por parte dos empresários do setor da navegação interior, mas também dos membros da tripulação.

Num futuro próximo, será imposta uma série de medidas com vista à modernização das embarcações no domínio da navegação interior, tendo em conta a segurança e o impacto ambiental. De modo não só a acompanhar essas medidas a nível técnico, mas também, e sobretudo, a preparar os membros da tripulação para as novas exigências, a relatora propõe o alargamento da formação profissional também a esse domínio.

Devem ser fornecidas informações adequadas acerca de todas as medidas previstas, a fim de garantir que um maior número de empresas e de tripulantes possam tirar partido das possibilidades e fazer uso das mesmas.

Deve garantir-se igualmente que o agrupamento em associações comerciais não seja incentivado apenas no caso de proprietários-operadores. Embora o termo «proprietários-operadores» abranja apenas as empresas que operam até três embarcações, também as pequenas empresas que operam mais do que três embarcações devem ser incentivadas a aderir.

O reforço dos parceiros sociais na aplicação do regulamento é uma condição importante para que os meios utilizados permitam alcançar os objetivos. As associações de transportes marítimos relevantes e os sindicatos de trabalhadores do setor da navegação interior conhecem os problemas e as necessidades do setor melhor do que ninguém.

A melhoria das condições de trabalho deve ser alargada à proteção da saúde e à segurança no trabalho, a fim de proporcionar às empresas do setor da navegação interior uma situação financeira que lhes permita garantir uma proteção da saúde e segurança no trabalho ao mais

elevado nível.

ALTERAÇÕES

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais insta a Comissão dos Transportes e do Turismo, competente quanto à matéria de fundo, a ter em conta as seguintes alterações:

Alteração 1

Proposta de regulamento Considerando 2

Texto da Comissão

(2) No contexto da modernização e reestruturação das frotas, convém prever medidas sociais de apoio aos trabalhadores assalariados que pretendam deixar de trabalhar no setor da navegação interior ou seguir uma formação para trabalhar noutro setor, bem como medidas para incentivar o estabelecimento de agrupamentos de empresas, melhorar as qualificações dos operadores e promover a adaptação das embarcações à evolução técnica.

Alteração

(2) No contexto da modernização e reestruturação das frotas, convém prever medidas sociais de apoio aos trabalhadores assalariados que pretendam deixar de trabalhar no setor da navegação interior ou seguir uma formação para trabalhar noutro setor, ***incluindo medidas precoces e preventivas***, bem como medidas para incentivar o estabelecimento de agrupamentos de empresas, melhorar as qualificações dos operadores e promover a adaptação das embarcações à evolução técnica.

Alteração 2

Proposta de regulamento

Artigo 1

Regulamento (CE) n.º 718/1999

Artigo 8.º – parte introdutória

Texto da Comissão

Sem prejuízo do n.º 5 do artigo 3.º, os Estados-Membros podem tomar medidas com vista a:

Alteração

Sem prejuízo do n.º 5 do artigo 3.º, os Estados-Membros, ***em colaboração com os parceiros sociais***, podem tomar medidas com vista a:

Alteração 3

Proposta de regulamento

Artigo 1

Regulamento (CE) n.º 718/1999

N.º 8 – travessão 1

Texto da Comissão

– facilitar aos transportadores fluviais que abandonem o setor a obtenção de uma pensão de reforma antecipada ou a reconversão noutra atividade económica;

Alteração

– facilitar aos transportadores fluviais que abandonem o setor a obtenção de uma pensão de reforma antecipada ou a reconversão noutra atividade económica, ***designadamente através do fornecimento de informação completa;***

Alteração 4

Proposta de regulamento

Artigo 1

Regulamento (CE) n.º 718/1999

N.º 8 – travessão 2

Texto da Comissão

– organizar, para os tripulantes que abandonem a profissão, ações de formação ou reconversão profissional;

Alteração

– organizar, para os tripulantes que abandonem a profissão, ações de formação ou reconversão profissional ***e fornecer informações adequadas sobre estas possibilidades;***

Alteração 5

Proposta de regulamento

Artigo 1

Regulamento (CE) n.º 718/1999

N.º 8 – travessão 3

Texto da Comissão

– melhorar as qualificações no setor da navegação interior, para assegurar a evolução e o futuro da profissão;

Alteração

– melhorar as qualificações ***dos intervenientes, em especial dos trabalhadores assalariados e das empresas*** no setor da navegação interior,

para assegurar a evolução e o futuro da profissão, *tendo em conta modernizações previsíveis decorrentes da legislação*;

Alteração 6

Proposta de regulamento

Artigo 1

Regulamento (CE) n.º 718/1999

N.º 8 – travessão 4

Texto da Comissão

– incentivar o agrupamento dos *proprietários*-operadores em associações comerciais e reforçar as organizações representativas do setor da navegação interior ao nível da UE;

Alteração

– incentivar o agrupamento dos operadores *no setor da navegação interior* em associações comerciais e reforçar as organizações representativas do setor da navegação interior ao nível da UE;

Alteração 7

Proposta de regulamento

Artigo 1

Regulamento (CE) n.º 718/1999

N.º 8 – travessão 5

Texto da Comissão

– incentivar a adaptação técnica das embarcações com vista a melhorar as condições de trabalho e a promover a segurança;

Alteração

– incentivar a adaptação técnica das embarcações com vista a melhorar as condições de trabalho e a *proteção da saúde e a* promover a segurança no trabalho;

PROCESSO

Título	Proposta de regulamento que altera o Regulamento (CE) n° 718/1999 do Conselho, de 29 de março de 1999, relativo a uma política de capacidade das frotas comunitárias de navegação interior com vista à promoção do transporte por via navegável		
Referências	COM(2013)0621 – C7-0265/2013 – 2013/0303(COD)		
Comissão competente quanto ao fundo Data de comunicação em sessão	TRAN 8.10.2013		
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	EMPL 8.10.2013		
Comissões associadas - Data de comunicação em sessão	12.12.2013		
Relator(a) de parecer Data de designação	Jutta Steinruck 26.11.2013		
Exame em comissão	17.12.2013	22.1.2014	12.2.2014
Data de aprovação	13.2.2014		
Resultado da votação final	+: -: 0:	34 3 0	
Deputados presentes no momento da votação final	Regina Bastos, Heinz K. Becker, Phil Bennion, Pervenche Berès, Philippe Boulland, Alejandro Cercas, Ole Christensen, Derek Roland Clark, Minodora Cliveti, Andrea Cozzolino, Frédéric Daerden, Karima Delli, Sari Essayah, Richard Falbr, Nadja Hirsch, Stephen Hughes, Danuta Jazłowiecka, Jean Lambert, Patrick Le Hyaric, Verónica Lope Fontagné, Thomas Mann, Anthea McIntyre, Csaba Óry, Konstantinos Poupakis, Elisabeth Schroedter, Gabriele Stauner, Jutta Steinruck		
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Georges Bach, Philippe De Backer, Edite Estrela, Sergio Gutiérrez Prieto, Paul Murphy, Antigoni Papadopoulou, Gabriele Zimmer		
Suplente(s) (n° 2 do art. 187º) presente(s) no momento da votação final	Timothy Kirkhope, George Lyon, Jarosław Leszek Wałęsa		